

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI O SISTEMA ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA EQUIDADE EDUCACIONAL DO CEARÁ (SEDME).		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	24/06/2026 09:46:57	Data da assinatura:	24/06/2026 09:47:01



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
24/06/2026

**INSTITUI O SISTEMA ESTADUAL DE
DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA
EQUIDADE EDUCACIONAL DO CEARÁ
(SEDME).**

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, indica:

Art. 1º - Indica ao Poder Executivo a criação do Sistema Estadual de Diagnóstico e Monitoramento da Equidade Educacional do Ceará – SEDME, destinado a identificar desigualdades educacionais, monitorar indicadores de aprendizagem e subsidiar políticas públicas voltadas à promoção da equidade e da qualidade da educação básica.

Art. 2º - O Sistema terá por finalidade:

- I – identificar desigualdades educacionais entre territórios, escolas e grupos populacionais;
- II – produzir diagnósticos periódicos de equidade educacional;
- III – subsidiar o planejamento de políticas públicas;
- IV – apoiar os municípios na formulação de estratégias para melhoria da aprendizagem.

Art. 3º - O diagnóstico deverá considerar, entre outros:

- I – desempenho acadêmico;
- II – taxas de alfabetização;
- III – frequência escolar;
- IV – distorção idade-série;

V – abandono e evasão;

VI – indicadores socioeconômicos;

VII – raça/cor;

VIII – deficiência;

IX – localização urbana e rural;

X – acesso à educação integral.

Art. 4º - Os resultados deverão compor Painel Público Estadual de Equidade Educacional.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar cooperação com universidades, institutos de pesquisa e organismos internacionais.

Art. 6º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

A educação constitui direito social fundamental assegurado pelos artigos 6º, 205, 206 e 214 da Constituição Federal, devendo ser promovida com observância dos princípios da igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes.

Nas últimas décadas, o Brasil ampliou significativamente o acesso à educação básica. Contudo, os desafios contemporâneos ultrapassam a mera matrícula escolar e concentram-se na garantia da aprendizagem com equidade.

Relatórios da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) demonstram que as desigualdades educacionais permanecem fortemente associadas a fatores socioeconômicos, raciais, territoriais e culturais, impactando diretamente os resultados de aprendizagem e as oportunidades futuras dos estudantes.

A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), por meio dos resultados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), aponta que sistemas educacionais mais eficientes são aqueles capazes de identificar precocemente desigualdades e direcionar recursos, políticas e estratégias pedagógicas aos grupos que mais necessitam de apoio.

Nesse contexto, a construção de um Sistema Estadual de Diagnóstico e Monitoramento da Equidade Educacional permitirá ao Estado do Ceará avançar para uma nova geração de políticas públicas orientadas por evidências.

Embora o Ceará seja reconhecido nacionalmente pelos avanços obtidos em alfabetização e desempenho educacional, persistem desigualdades relevantes entre territórios, municípios, populações rurais, comunidades quilombolas, estudantes indígenas, alunos público-alvo da educação especial e grupos historicamente vulnerabilizados.

O fortalecimento da gestão educacional baseada em dados permitirá identificar lacunas de aprendizagem, orientar investimentos públicos e monitorar a efetividade das políticas implementadas.

A iniciativa dialoga diretamente com as diretrizes do novo Plano Nacional de Educação, especialmente aquelas relacionadas à redução das desigualdades educacionais, à promoção da equidade e à melhoria da qualidade da educação básica.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink, reading "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a small flourish at the end.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)